



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade
Coordenação-Geral de Articulação Institucional

**MAPEAMENTO DOS PROGRAMAS/AÇÕES DO MEC A PARTIR DAS METAS PARA A
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

**Grupo de Trabalho/Força Tarefa
MEC - SEPPIR**

SUMÁRIO

1. Mapeamento dos Programas/Ações do MEC a partir das Metas para a Promoção da Igualdade Racial.....	3
ACOMPANHA/O.....	8
Educação para a Diversidade e Cidadania.....	10
2. Análise dos Programas e Ações do Ministério da Educação para a Promoção da Igualdade Racial.	13
Ações do Ministério da Educação (MEC).....	13
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).....	15
Censo Escolar 2005.....	15
Ações da Secretaria de Educação Básica (SEB).....	15
Ações da Secretaria de Ensino Superior (SESu).....	16
Parcerias SESu/ Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR).....	21
Comitê Interministerial de Políticas de Ações Afirmativas.....	21
Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD).....	24
Parceria SECAD/SESu.....	30
Parceria MEC/SEDH.....	30
Programa Ética e Cidadania.....	30
MEC/Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR).....	32
Análise do Plano Nacional de Educação (2001).....	34
No documento elaborado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), em 2004, intitulado 'Os desafios do Plano Nacional de Educação', foi realizado um diagnóstico da situação educacional brasileira nos seus vários níveis e modalidades para as cinco regiões do país, no intuito de contribuir na elaboração dos Planos Estaduais de Educação. Contudo, em nenhum momento foi levantado qualquer indicador relativo à raça/etnia ou demonstrada preocupação com as desigualdades educacionais que atingem certos grupos étnicos/raciais. Nem ao menos é discutida a situação da população indígena, abordada no PNE de 2001, o que pode ser considerado um retrocesso se o objetivo do documento é subsidiar a definição de metas e ações nos Estados.....	
2. Sugestões para ações futuras.....	40

Levantamento e Análise dos Programas e Ações do Ministério da Educação para a Promoção da Igualdade Racial

O presente texto está estruturado em três partes. Inicialmente, são identificados os programas e ações do Ministério da Educação que contemplam, de alguma forma, as metas da SEPPIR e do Plano de Ação de Durban para a igualdade racial. Em um segundo momento, analisa-se mais detidamente os programas e ações do MEC, e de parcerias deste com outros Ministérios e/ou Secretarias, avaliando sua abrangência e resultados, no caso de ações já concluídas. Por fim, são feitas sugestões para ações futuras que venham a ampliar e consolidar uma Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial, no âmbito da educação.

1. Mapeamento dos Programas/Ações do MEC a partir das Metas para a Promoção da Igualdade Racial

O mapeamento realizado procurou localizar nas metas propostas pela SEPPIR e no Plano de Ação de Durban os programas e ações já em andamento no Ministério da Educação e em parceria com outros Ministérios e Secretarias voltados para a Promoção da Igualdade Racial.

Seguem numeradas as metas definidas pela SEPPIR e as metas estabelecidas pelo Plano de Ação de Durban na área de educação, que orientam a localização das ações no Quadro *Mapeamento dos Programas/Ações do MEC para a Promoção da Igualdade Racial* (ver p. 9-13).

METAS/AÇÕES DA SEPPIR PARA A IGUALDADE RACIAL NA EDUCAÇÃO

1. Elaborar ou aperfeiçoar mecanismos de promoção do acesso e permanência de negros no ensino superior;
2. Estabelecer mecanismo para a promoção do acesso e permanência de jovens no ensino médio e tecnológico e na Educação Profissional e promoção do emprego;
3. Promover a divulgação e acompanhar a realização do Censo Escolar de 2005, que produzirá um perfil étnico racial dos estudantes brasileiros;
4. Implementar a lei nº 10.639/2003, junto às Secretarias Municipais e Estaduais de Educação;
5. Estabelecer critérios e indicadores para a avaliação das políticas e ações afirmativas no âmbito da educação, apontando para a revisão do Plano Nacional de Educação, sob a ótica racial;
6. Promover intercâmbio entre alunos africanos e brasileiros;

7. Propiciar atendimento às demandas educacionais em quilombos;
8. Apoio a projetos especiais junto às instituições sociais.

METAS DO PROGRAMA DE AÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNDIAL CONTRA O RACISMO, DISCRIMINAÇÃO RACIAL, XENOFOBIA E INTOLERÂNCIA CORRELATA

3. Educação e Medidas de Sensibilização

117. Insta os Estados a trabalhar com outros órgãos relevantes, a comprometer recursos financeiros para a educação anti-racista e campanhas publicitárias que promovam os valores de aceitação e tolerância, diversidade e respeito pelas culturas de todos os povos indígenas que vivam dentro das suas fronteiras. Em especial, os Estados devem promover um entendimento preciso da história e das culturas dos povos indígenas;

118. Insta as Nações Unidas, outras organizações internacionais e regionais e os Estados a reparar a minimização da contribuição da África para a história do mundo e da civilização através do desenvolvimento e implementação de programas de pesquisa, educação e comunicação de massa abrangentes e específicos, disseminando amplamente uma visão equilibrada e objetiva da importante e valiosa contribuição da África para a humanidade;

119. Convida os Estados, as importantes organizações internacionais e as organizações não-governamentais a congregar esforços no Projeto Rota dos Escravos da UNESCO, assim como em seu tema "Rompendo o Silêncio", através do desenvolvimento de textos e testemunhos, criando programas ou centros de multimídia sobre a escravidão que irão coletar, registrar, organizar, exibir e publicar os dados existentes que guardem relação com a história da escravidão e do tráfico transatlântico de escravos, mediterrâneo e do Oceano Índico, com particular atenção aos pensamentos e ações das vítimas da escravidão e do tráfico escravo e sua busca por liberdade e justiça;

120. Parabeniza pelos esforços da UNESCO dentro da estrutura do projeto Rota dos Escravos, e solicita que os resultados sejam disponibilizados para a comunidade internacional tão logo seja possível;

Acesso à educação sem discriminação

121. Insta os Estados a assumir o compromisso de assegurar o acesso à educação, incluindo o acesso gratuito à educação fundamental para todas as crianças, tanto para meninas quanto para meninos, e o acesso à educação e aprendizado permanente para adultos, baseado no respeito aos direitos humanos, à diversidade e à tolerância, sem discriminação de qualquer tipo;

122. Insta os Estados a assegurar igual acesso à educação para todos, na lei e na prática, e a abster-se de qualquer medida legal ou outras que levem à segregação racial imposta sob qualquer forma no acesso à educação;

123. Insta os Estados a:

- (a) Adotar e implementar leis que proíbam a discriminação baseada em raça, cor, descendência, e origem nacional ou étnica em todos os níveis de educação, tanto formal quanto informal;
- (b) Tomar todas as medidas necessárias para eliminar os obstáculos que limitam o acesso de crianças à educação;
- (c) Assegurar que todas as crianças tenham acesso, sem discriminação, à educação de boa qualidade;

- (d) Estabelecer e implementar métodos padronizados para medir e acompanhar o desempenho educacional de crianças e jovens em desvantagem;
 - (e) Comprometer recursos para eliminar, onde existam, desigualdades nos rendimentos educacionais de jovens e crianças;
 - (f) Apoiar os esforços que assegurem ambiente escolar seguro, livre da violência e de assédio motivados por racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata; e a
 - (g) Considerar o estabelecimento de programas de assistência financeira, desenhados para capacitar todos os estudantes, independente de raça, cor, descendência, origem étnica ou nacional a freqüentarem instituições educacionais de ensino superior;
124. Insta os Estados a adotar, quando adequado, medidas apropriadas para assegurar que pessoas pertencentes a minorias nacionais, étnicas, religiosas e lingüísticas tenham acesso à educação sem discriminação de qualquer tipo e, quando possível, tenham oportunidade de aprender sua própria língua a fim de protegê-las de qualquer forma de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata a que possam estar sujeitas;

Educação em Direitos Humanos

125. Solicita que os Estados incluam a luta contra o racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata entre as atividades realizadas dentro da estrutura da Década das Nações Unidas para Educação em Direitos Humanos (1995-2004) e a levarem em consideração as recomendações do relatório de avaliação a médio prazo da Década;

126. Incentiva todos os Estados, em cooperação com as Nações Unidas, UNESCO e outras organizações internacionais competentes, a iniciar e desenvolver programas culturais e educacionais que visem combater o racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata, com o intuito de assegurar o respeito à dignidade e valor de todos os seres humanos, e promover entendimento mútuo entre todas as culturas e civilizações. Insta ainda os Estados a apoiar e implementar campanhas públicas de informação e programas específicos de capacitação no campo dos direitos humanos, quando necessário formulados em linguagem local, para combater o racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata e promover o respeito pelos valores da diversidade, do pluralismo, da tolerância, do respeito mútuo, da sensibilidade cultural, da integração e da inclusão. Tais programas e campanhas devem ser dirigidos a todos os setores da sociedade, em particular às crianças e aos jovens;

127. Insta os Estados a intensificar seus esforços no campo da educação, incluindo a educação em direitos humanos, a fim de promover o entendimento e a conscientização das causas, conseqüências e males do racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata e, também, recomenda aos Estados e incentiva as autoridades educacionais e o setor privado a desenvolver materiais didáticos, em consulta com autoridades educacionais e o setor público, incluindo, livros didáticos e dicionários, visando ao combate daqueles fenômenos; neste contexto, exorta os Estados a dar a importância necessária à revisão e à correção dos livros didáticos e dos currículos para a eliminação de quaisquer elementos que venham a promover racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata ou a reforçar estereótipos negativos, e para incluírem material que refute tais estereótipos;

128. Insta os Estados, se necessário, em cooperação com outras organizações pertinentes, incluindo organizações de jovens, a apoiar e implementar programas de educação pública formal e informal desenhados para promover o respeito pela diversidade cultural;

Educação em direitos humanos para crianças e jovens

129. Insta os Estados a, se necessário, introduzir e a reforçar os componentes anti-discriminatórios e anti-racistas nos programas de direitos humanos dos currículos escolares, desenvolvendo e melhorando o material didático, inclusive os livros de história e outros livros didáticos, e a assegurar que todos os professores sejam bem formados e devidamente motivados para moldar atitudes e padrões comportamentais baseados nos princípios da não-discriminação, respeito e tolerância mútuos;

130. Exorta os Estados a realizar e facilitar atividades que visem a educação de jovens em direitos humanos, cidadania democrática e introdução de valores de solidariedade, respeito e apreço à diversidade, incluindo o respeito por diferentes grupos. Um esforço especial para informar e sensibilizar os jovens no sentido de respeitar os valores democráticos e os direitos humanos, deve ser realizado ou iniciado, para lutar contra as ideologias baseadas na teoria falaciosa da superioridade racial;

131. Insta os Estados a incentivar todas as escolas a considerar o desenvolvimento de atividades educacionais, incluindo aquelas extracurriculares, para aumentarem a conscientização contra o racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata, *inter alia*, através da comemoração do Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial (21 de março);

132. Recomenda aos Estados introduzir ou reforçar a educação em direitos humanos, visando ao combate de preconceitos que levam à discriminação racial, e a promover o entendimento, a tolerância e a amizade entre diferentes grupos raciais ou étnicos nas escolas e em instituições de ensino superior e a apoiarem os programas de educação formal e não-formal, desenhados para promover o respeito pela diversidade cultural e pela auto-estima das vítimas;

Educação em direitos humanos para funcionários públicos e outros profissionais

133. Insta os Estados a desenvolver e fortalecer a capacitação em direitos humanos com enfoque anti-racista e anti-sexista para servidores públicos, incluindo o pessoal da administração da justiça, particularmente os serviços de segurança, serviços penitenciários e de polícia, bem como entre as autoridades de serviços de saúde, educação e migração;

134. Insta os Estados a prestar atenção específica ao impacto negativo do racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata na administração da justiça, no julgamento imparcial e na realização de campanhas de âmbito nacional, entre outras medidas, para aumentar a conscientização entre os órgãos do Estado e servidores públicos no que se refere a suas obrigações, de acordo com a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial e outros instrumentos importantes;

135. Solicita que os Estados, quando necessário através de cooperação com organizações internacionais, instituições nacionais, organizações não-governamentais e o setor privado, organizem e facilitem as atividades de capacitação, incluindo cursos e seminários sobre normas internacionais que proíbem a discriminação racial e sua aplicabilidade à legislação interna, assim como suas obrigações relativas aos direitos humanos internacionais, para promotores, membros do judiciário e outros funcionários públicos;

136. Convoça os Estados a assegurar que a educação e a capacitação, especialmente a capacitação para professores, promova o respeito pelos direitos humanos e pela luta contra o racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata, e que as instituições educacionais implementem políticas de igualdade de oportunidades em parceria com as autoridades pertinentes, e programas sobre igualdade entre os gêneros, diversidade cultural, religiosa e outros, com a participação de professores, pais, mães e alunos que acompanhem sua implementação. Recomenda-se, ainda, a todos os educadores, incluindo professores em todos os níveis de educação, as comunidades religiosas e a mídia impressa e eletrônica, a desempenharem um papel efetivo na educação em direitos humanos, inclusive como meio de combater o racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata;

137. Incentiva os Estados a considerar a tomada de medidas para aumentar a contratação, a retenção e a promoção de mulheres e homens pertencentes a grupos que estejam no momento sub-representados na profissão de ensino como resultado de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata, para garantir-lhes efetiva igualdade no acesso à profissão. Esforços especiais devem ser feitos para recrutar homens e mulheres que tenham habilidade para interagir efetivamente com todos os grupos;

138. Insta os Estados a fortalecer a capacitação em direitos humanos e as atividades de conscientização elaboradas para oficiais da imigração, policiais de fronteira e equipes dos centros de detenção e prisionais, autoridades locais e outros servidores civis encarregados do cumprimento da lei, assim como professores, com particular atenção aos direitos humanos dos migrantes, refugiados, solicitantes de asilo, visando prevenir atos de discriminação racial e xenofobia e evitar situações onde os preconceitos levem a decisões baseadas em racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata;

139. Insta os Estados a proporcionar ou fortalecer a capacitação de servidores encarregados do cumprimento da lei, funcionários de imigração e outros funcionários competentes na prevenção do tráfico de pessoas. A capacitação deve enfatizar os métodos usados na prevenção de tal tipo de tráfico, julgando os responsáveis e a proteção dos direitos das vítimas, inclusive a protegerem as vítimas dos traficantes. A capacitação deveria também levar em conta a necessidade de se considerar os direitos humanos e as questões relacionadas aos direitos das crianças e das mulheres e deveria incentivar a cooperação com organizações não-governamentais, outras organizações pertinentes e outros elementos da sociedade civil;

MAPEAMENTO DOS PROGRAMAS/AÇÕES DO MEC PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Ações/ Metas SEPPIR	Ações/Metas Durban	SECRETARIAS AUTARQUIAS MEC	PROGRAMA /AÇÃO	ATIVIDADE	ABRANGÊNCIA	INÍCIO	SITUAÇÃO ATUAL	INDICADORES ACOMPANHA/O	PERSPECTIVA CONTINUIDADE 2005/2006
1	123 (g)	SESu	Anteprojeto de Reforma Universitária	Regulamentação do ensino superior brasileiro	Nacional	2004	Em discussão		Encaminhamento para aprovação no Congresso Nacional.
1	123 (g)	SESu	Programa de Financiamento Estudantil (FIES)	Empréstimo para financiamento do ensino superior, de até 70% da mensalidade do curso.	Nacional/ Instituições de Ensino Superior privadas (IFES)	1999	Em andamento	10.632 estudantes negros	Assegurar na seleção de estudantes uma proporção mínima de negros e indígenas.
1	123 (g)	SESu	PROUNI	Destinação de bolsas de estudos a alunos que realizaram a educação básica em escolas públicas, reservando 30% para alunos negros e indígenas.	Nacional/ Instituições de Ensino Superior privadas	2004 (nov).	Em andamento	Concessão de 27.000 bolsas integrais e 12.000 bolsas parciais para negros e indígenas	Continuidade. Aperfeiçoamento do Programa.
1	122	SESu	Monitoramento da implantação de políticas de ações afirmativas nas IES públicas federais e estaduais	Constituição de banco de dados sobre as IFES e IEES	Nacional/ IFES e IEES	2004	Em andamento	Pesquisa sobre os 17 sistemas de reserva de vagas para ingresso de afrodescendentes no ensino superior	Até maio de 2005
1	129,136	SESu	PROLIND	Programa de Formação de professores indígenas em nível superior- Licenciaturas interculturais	Edital	2005	Edital elaborado	Inclusão da temática étnico-racial nas licenciaturas	Em tramitação
1	122	SESU/SEPPIR	Comitê Interministerial de Políticas de Ações Afirmativas	Implementar um sistema de reserva de vagas nas IFES – Projeto de Lei no. 4.627/04 (Projeto de Reserva de Vagas) Destina percentual de vagas nas IFES para estudantes de escolas públicas, negros e indígenas.	Nacional/ Instituições federais de ensino superior (IFES)	2004	Projeto encaminhado ao Congresso Nacional	-----	Meta: aprovação do projeto de lei e implantação da reserva de vagas nas IFES.

Fonte: Coordenação-Geral de Articulação Institucional/DDAI/SECAD/MEC

1	122	SESU/SEPPIR	Oficinas Temáticas Itinerantes de Ações Afirmativas nas IFES	Foram realizadas 20 Oficinas Temáticas nas IFES em 2004	Nacional	2005	Em andamento	Acordo de Cooperação NEABs; Constituição da comissão de ações afirmativas UFES; Seminário no CONSEP UFPA	Realização de 20 Oficinas Temáticas
----------	------------	-------------	--	---	----------	------	--------------	--	-------------------------------------

1	123 (g)	SESu/SEPPIR/ SEDH/MS	Programa AFROATITUDE (Programa de Integração de Ações Afirmativas para Negros)	Concessão de 500 bolsas para estudantes universitários para pesquisarem temas relacionados à DST/AIDS	10 Universidades	2004 (dez)	Lançamento do programa nas universidades beneficiadas	-----	Até Dezembro de 2005
1	123 (g)	SECAD	Programa Conexões de Saberes	Estimular uma maior articulação entre a instituição universitária e as comunidades populares, proporcionando trocas de saberes, experiências e demandas entre as duas partes.	IFES (UFRJ, UFF, UFMG, UFPA, UFPE)	Lançamento: dezembro de 2004	Em andamento	UFPA UFMG UFPE UFF UFRJ 25 alunos por universidade	Início efetivo a partir de 2005
1 2	117, 123 (g)	SECAD	Diversidade na Universidade	Projetos Inovadores de Cursos: promoção do acesso de afrodescendentes e indígenas ao ensino superior	Sete estados: BA, MA, MG, RJ, SP, MT, MS	2002	Em andamento	Em 2004 foram selecionados 26 projetos, abrangendo um total de 5.370 alunos em sete estados brasileiros; Realização de 5 encontros estaduais; Premiação de 294 alunos	Continuidade
1 2	117, 123 (g)	SECAD	Diversidade na Universidade	Ações de fortalecimento institucional da temática da diversidade étnico-racial	Nacional	2004	Em andamento	Foram realizados dez Fóruns Estaduais, abrangendo cerca de 5.000 profissionais da educação, representantes dos NEABs e ativistas do movimento negro; Constituição de Fóruns Permanentes de Educação e Diversidade Étnico-Racial em cada estado.	Em 2005, realização de outros 10 Fóruns

Fonte: Coordenação-Geral de Articulação Institucional/DDAI/SECAD/MEC

1 2	117, 123 (g)	SECAD	Diversidade na Universidade	Estudos e Pesquisas	Nacional	2004	Em andamento	15 pesquisas nas 5 regiões brasileiras, em 44 escolas;	Em fase de conclusão
--------	--------------	-------	--------------------------------	---------------------	----------	------	-----------------	--	----------------------

1 6	123 (g)	SESu	Universidade Milton Santos	Destinação de bolsas de estudo para estudantes de países subdesenvolvidos, especialmente africanos	Nacional/ Instituições federais de ensino superior (IFES)	2004 – Em tramitação	Ação em definição	-----	Previsto para iniciar em 2005
1 2 e 4	117, 118, 119, 124, 135 e 136	SECAD	Educação para a Diversidade e Cidadania	Valorização da Diversidade no espaço escolar; distribuição de material didático-pedagógico; qualificação de profissionais da educação em Educação para diversidade e cidadania; prêmio para monografias sobre o tema.	Nacional	2004	Ação em definição	-----	Implantação em 2005
1 6		SECAD/SESu	Acordo de Cooperação com os Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB)	Elaboração de edital para o acordo NEAB/MEC.	Nacional/ IES	2005 - Em tramitação.	Ação em definição	-----	Em tramitação.
1 7	123 (g)	SESu	Projeto de extensão universitária para a inclusão (PROEXT)	Abrange programas e projetos de extensão universitária com ênfase na inclusão social.	Nacional/ Edital Instituições federais de ensino superior (IFES)	2003	Em andamento	89 projetos contemplados	Continuidade
1 2, 4, 7 e 8	118, 121, 126, 124,	SEDH/MEC	Elaboração do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH)	Sistematização, na forma de um plano nacional, de um conjunto de programas/ações de educação em direitos humanos.	Nacional/ Governo federal e ONGs	2003	Proposta de revisão e reelaboração	-----	Consolidação programada para 2005.
3	123 (d)	INEP	Censo Escolar	Inclusão critério de identificação racial	Nacional/ Escolas do ensino médio	2005	Ação em definição	-----	Início em 2005.

Fonte: Coordenação-Geral de Articulação Institucional/DDAI/SECAD/MEC

4	118	SEB	Programa Nacional de Avaliação do Livro Didático Educação Básica	Avaliação dos conteúdos dos livros, observando possível veiculação de estereótipos étnico-raciais	Nacional/ Escolas públicas do ensino médio	1998	Em andamento	-----	Continuidade
4	118	SEB	Reelaboração dos Parâmetros Curriculares para o Ensino Médio (PCN e PCN+)	Revisão incluindo a perspectiva da diversidade	Nacional/ Escolas públicas do ensino médio	2004	Em andamento	Possibilidade de inserção da temática étnico-racial	Conclusão prevista para o final do 1o. semestre de 2005
4	118, 127	SECAD	Programa Diversidade na Universidade	Constituição de um GT para o desenvolvimento de um plano para a inserção curricular das Diretrizes Nacionais de Ensino das Relações Étnico-Raciais e Ensino de História e Cultura Afro e Africana	Nacional	2004	Em andamento	Divulgação e publicação da lei no. 10.639/03, Resolução no. 1/04 e Parecer	Concluído
7	121	PARCERIA MEC/SEPPIR	Programa Brasil Quilombola	Desenvolver ações específicas de formação de professores para essas áreas, fóruns estaduais para acompanhar essa formação, ampliação e melhoria da rede escolar e a produção e aquisição de material didático para quilombola.	Nacional	2003	Em andamento	Atendimento à 11 municípios beneficiando: 11.484 alunos, 46.077 escolas e 433 professores	Continuidade.
-	126	MEC (SEB)/SEDH	Programa de Formação Cultura de Paz	Projeto Piloto	Quatro estados	2004	Em andamento	Formação de 1.500 educadores	
-	125	MEC	Comitê de Direitos Humanos	Discussão, acompanhamento e proposição de ações na área de Educação em Direitos Humanos	Nacional, com representação de todas as secretarias e autarquias do MEC	2004 (julho)	Em andamento	Análise do PNEDH; Mapeamento das ações em Direitos Humanos no MEC Plano de Ação MEC em Direitos Humanos	Continuidade
-	125	MEC	Câmara Temática para a Diversidade na Educação	Visa integrar as diversas ações relativas ao tema em curso no MEC	MEC	2004 (setembro-instalada)	Em andamento	Discussão dos temas relativos à diversidade	Início em 2005.

Fonte: Coordenação-Geral de Articulação Institucional/DDAI/SECAD/MEC

-	125	SECAD/MEC	Comitê de Educação Escolar Indígena	Monitoramento das políticas do MEC na área de educação indígena	Nacional		Em andamento		Continuidade
---	-----	-----------	-------------------------------------	---	----------	--	--------------	--	--------------

-	123(d)	INEP	ENEM	Inclusão critério de identificação racial	Nacional/ Escolas do ensino médio	1998*	Ação concluída	Possibilidade de estudos que contemplem o critério étnico-racial	Continuidade
-	123(d)	INEP	SAEB	Inclusão critério de identificação racial	Nacional/ Escolas do ensino médio	1998	Ação concluída	Possibilidade de estudos que contemplem o critério étnico-racial	Continuidade.
-	117, 124, 129	SECAD	Programa de Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas	Formação de Professores Indígenas (licenciaturas interculturais); produção material didático; inclusão da temática étnico-racial nas licenciaturas.	Nacional	*	Em andamento	19 projetos abrangendo 3.200 professores e 64.000 alunos.	Novembro 2005
		SECAD	Programa Diversidade na Universidade	Educação Escolar Indígena - Sistematizar informações quantitativas e qualitativas a respeito da demanda e oferta de ensino médio em terras indígenas, com objetivo de construir os Referenciais político pedagógicos para a oferta de ensino médio em terras indígenas	Nacional	2004	Em andamento	80% dos povos, 11 pesquisas para diagnóstico indígenas do país, 8 seminários, 1 publicação relativa à temática, 5 eventos e cursos indígenas. Bibliotecas nas escolas indígenas de ensino médio	Continuidade.
-		PARCERIA MEC/SEDH	Programa Ética e Cidadania	Estimula a criação de fóruns de ética e cidadania e a formação de professores e alunos	Nacional/ Escolas públicas	2004		Realização de 7 seminários regionais, 26.000 kits distribuídos, 505 escolas cadastradas e instituição de Comitê Gestor do programa	Convênio SEB com ONGs para acompanhar a implementação do desenvolvimento do programa nas escolas.

Fonte: Coordenação-Geral de Articulação Institucional/DDAI/SECAD/MEC

2. Análise dos Programas e Ações do Ministério da Educação para a Promoção da Igualdade Racial

Observa-se que o Ministério da Educação começou a incorporar nas políticas públicas de educação o tema da diversidade étnico-racial. Contudo isso ainda tem se realizado de modo desigual em suas várias secretarias e programas. Não é possível dizer que a valorização e reconhecimento da diversidade étnico-racial sejam uma preocupação em todas as instâncias, nem que todos os programas e ações contemplem esta perspectiva.

Atualmente, é no âmbito do ensino superior que se encontram os maiores avanços nessa direção, como é o caso da elaboração do projeto de lei de reserva de vagas e o anteprojeto de reforma universitária. No entanto, para compreender o conjunto de ações em desenvolvimento nesse nível educacional, é preciso considerar a pressão por expansão e democratização que o ensino superior tem sofrido da parte de movimentos sociais, e a própria ampliação do número de concluintes do ensino médio. Ou seja, há todo um contexto que exige a reformulação da educação superior no país.

A seguir, analisam-se mais detidamente os programas e ações em curso no Ministério da Educação, ou de parcerias deste com outros Ministérios e/ou Secretarias, que abordem de algum modo a diversidade étnico-racial.

Ações do Ministério da Educação (MEC)

Comitê de Direitos Humanos

Em maio de 2004, ainda de maneira informal, iniciaram-se as reuniões do Comitê de Direitos Humanos no MEC, cuja instituição formal, no momento, já se encontra em análise pelo departamento jurídico do Ministério. O Comitê tem, entre suas finalidades:

- I – subsidiar a formulação de políticas de educação em direitos humanos;*
- III – monitorar o cumprimento das medidas relativas às ações do Ministério em direitos humanos;*
- IV – incentivar a transversalidade de políticas governamentais referentes a direitos humanos;*
- V – emitir pareceres sobre programas, projetos, legislação e normas relativos aos direitos humanos;*
- VI – contribuir para o desenvolvimento de programas, projetos e ações de educação em direitos humanos, no âmbito deste Ministério e em conjunto com as diferentes esferas do sistema educacional brasileiro;*
- VIII – propor e criar comissões, subcomissões temáticas e grupos de trabalho.*

O Comitê é constituído por representantes dos programas, projetos e ações envolvendo a temática de direitos humanos desenvolvidos pelas Secretarias e entidades vinculadas do Ministério da Educação.

Entre as ações do Comitê previstas para o primeiro semestre de 2005 está o mapeamento das ações do Ministério da Educação em Direitos Humanos e uma análise crítica do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

Câmara para a Diversidade na Educação

Em setembro de 2004, por meio da Portaria no. 695, foram criadas as Câmaras Temáticas para a Integração, com o objetivo de institucionalizar mecanismos para a adequada integração das ações a cargo dos diferentes órgãos do Ministério da Educação e entidades a ele vinculadas. A Câmara para a Diversidade na Educação é composta por:

- a) um representante da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (coordenador);
- b) um representante da Secretaria de Educação Básica;
- c) um representante da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica;
- d) um representante da Secretaria de Educação Superior;
- e) um representante da Fundação Joaquim Nabuco.

A Câmara se reuniu pela primeira vez em fevereiro de 2005 e conta com os seguintes representantes:

SECAD (coordenador)	Armênio Bello Schmidt
SEB	Francisco Potiguara Cavalcanti Júnior – DEM
SETEC	Márcia Seroa da Motta Brandão
SESu	Alayde Avelar Freire Sant'Anna
FUNDAJ	Maria de Fátima Ramos Lacerda, Coordenadora-geral de Desenvolvimento Profissional do Instituto de Formação e Desenvolvimento Profissional da FUNDAJ

Comitê de Educação Escolar Indígena

O Comitê de Educação Escolar Indígena tem como função monitorar as políticas do Ministério da Educação na área de educação indígena. Atuou na discussão sobre o Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas e encaminhou documento à Câmara de Educação

Básica do Conselho Nacional de Educação solicitando a regulamentação da educação indígena. Resultaram desse processo as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Indígena, aprovadas em 1999.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)

Inclusão do critério racial em levantamento de dados educacionais nacionais

Uma medida que há tempo vem sendo solicitada para o devido acompanhamento da situação étnico-racial do país é a inclusão, nos levantamentos censitários e de dados educacionais, de critérios de identificação étnico-raciais. Atualmente, este quesito é utilizado no SAEB, ENEM e Exame Nacional de Cursos. Em 2005, ele fará parte também dos levantamentos realizados no Censo Escolar.

Censo Escolar 2005

A partir de 2005, o Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP/MEC) apresentará, pela primeira vez, a definição de cor e raça, que será preenchida pelo próprio aluno ou pelos pais, caso o estudante seja menor de idade. Essa ação foi denominada pelo governo federal como *Mostre sua Raça, Declare sua Cor*.

O censo abrange a educação básica em seus diferentes níveis, a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, além do ensino regular, da educação especial e da educação de jovens e adultos nas redes pública e privada. Seus dados são utilizados em diversos programas implementados pelos ministérios da Educação, da Saúde, dos Esportes, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Ações da Secretaria de Educação Básica (SEB)

Programa Nacional do Livro Didático para a Educação Básica

Assim como vinha sendo realizado no âmbito do ensino fundamental, o Ministério da Educação começou, em 2005, a distribuir livros didáticos do ensino médio, inicialmente para escolas públicas do Norte e Nordeste. Os livros utilizados pelo MEC também serão submetidos a

uma avaliação nacional, atentando para a possível veiculação de estereótipos e discriminação étnico-raciais.

Revisão dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio

Os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (PCNEM) foram elaborados em 1998, seguidos dos PCN+. A partir de julho de 2004, iniciou-se uma revisão desses dois textos, sob a responsabilidade de um conjunto de especialistas de várias áreas do conhecimento. Foram então elaborados textos comentando os PCN e PCN+, resultando no documento 'Orientações Curriculares para o Ensino Médio'. Esse material foi divulgado, de outubro a dezembro de 2004, em cinco seminários regionais e um seminário nacional, este último com participação da SECAD. Constatou-se que a questão da diversidade, nas suas várias dimensões - étnico-racial, ambiental, regional - não estava contemplada de modo satisfatório em nenhum dos documentos. Como consequência, na elaboração da revisão dos PCN e PCN+, prevista para o primeiro semestre de 2005, há indicação da inclusão da temática da diversidade étnico-racial e ambiental nos documentos finais a serem produzidos.

Ações da Secretaria de Ensino Superior (SESu)

Anteprojeto de Reforma Universitária

Ao final de 2003, foi elaborado o documento "Bases para o enfrentamento da crise emergencial das universidades federais e roteiro para a reforma universitária brasileira", formulado pelo Grupo de Trabalho Interministerial, criado em outubro de 2003 no âmbito do governo federal. No início de 2004, seminários nacionais e regionais foram realizados com o objetivo de discutir e elaborar um anteprojeto de lei de reforma universitária a ser apresentado ao Congresso Nacional. Finalmente, em dezembro de 2004, foi apresentado o anteprojeto de reforma universitária.

No processo de discussão do anteprojeto de reforma do ensino superior brasileiro, observa-se que houve uma preocupação em contemplar as demandas de movimentos sociais relativas à diversidade étnico-racial, significando um avanço em relação àquilo existente até então. A democratização do acesso, promovendo a igualdade de condições e o ingresso de setores até então distantes do ensino superior, também faz parte de uma das cinco razões apontadas como motivação para a reforma.

Ao todo, são cinco razões que motivaram a reforma de acordo com o governo:

- a) Fortalecer a universidade pública;
- b) Impedir a mercantilização do ensino superior;

- c) Democratizar o acesso;
- d) Garantir a qualidade;
- e) Construir uma gestão democrática.

No que se refere às políticas de igualdade de acesso e permanência, o anteprojeto de reforma propõe que se estabeleçam políticas de ação afirmativa que utilizem como possíveis critérios de seleção o pertencimento racial/étnico dos candidatos, entre outros. No seu art.4º, quando trata da educação superior como um todo, define-se que a educação superior seja regida, entre outros, pelo preceito de aplicação de políticas e ações afirmativas na promoção da igualdade de condições, no âmbito da educação superior, por critérios universais de renda ou específicos de etnia, visando a inclusão social dos candidatos. Ainda, no intuito de garantir autonomia didático-científica, administrativa e de gestão, é assegurado às universidades, no art.16, inciso IX, estabelecer normas e critérios para seleção, admissão e exclusão de seus estudantes, assim como aceitação de transferências.

No art. 5º, observa-se que as IES deverão exercer sua responsabilidade social pela observância, entre outros preceitos, da promoção da diversidade cultural e da identidade, ação e memória dos diferentes segmentos étnicos nacionais, valorizando seus saberes, manifestações artísticas e culturais, modos de vida e formas de expressão tradicionais, em especial culturas populares, indígenas e afro-brasileiras. Ou seja, as ações de reconhecimento da diversidade não se restringem a medidas equalizadoras do acesso, mas também abrangem repensar o próprio conhecimento e a maneira como este é trabalhado no interior das instituições.

Outro avanço do anteprojeto foi a incorporação de demandas dos cursinhos pré-vestibulares populares, como a isenção nas taxas de inscrição para o vestibular. A prática vinha sendo adotada por algumas IES, mas agora pode ser generalizada a todas as demais. No capítulo relativo às instituições de educação superior, na Seção que se referente à universidade, em seu art.14, inciso II, estabelece-se no anteprojeto que a mesma, seja ela pública ou privada, deve oferecer inscrição gratuita para exame de acesso à educação superior para estudantes de baixa renda, conforme regulamento.

Propõe-se, no art. 28 do anteprojeto, que as IES elaborem um Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), a cada cinco anos, que contemple, entre outras coisas, o atendimento às necessidades do desenvolvimento econômico, social, cultural, científico e tecnológico nacional e regional, em especial pelo estudo e elaboração de temáticas regionais, e o atendimento a demandas específicas de grupos e organizações sociais, inclusive do mundo do trabalho, urbano e do campo. Compõem, ainda, os compromissos desse Plano o desenvolvimento de políticas e programas de ação afirmativa para a promoção da igualdade e inclusão social e garantir infra-estrutura física e

acadêmica aos portadores de necessidades especiais. O estabelecimento de um Plano com esse perfil é, em princípio, muito positivo, pois permitirá um acompanhamento e avaliação do impacto das ações de democratização e valorização da diversidade étnico-racial definidas pelas IES.

Ao discutir o sistema federal de educação superior, o anteprojeto, em seu art.31, inciso III, afirma que, no intuito de garantir a oferta universal de oportunidades de acesso às IES e a redução das desigualdades sociais e regionais, o sistema deverá funcionar com a participação da sociedade civil, inclusive de grupos sociais e étnico-raciais específicos.

Ainda no âmbito do sistema federal de educação superior, propõe-se uma seção específica para tratar das 'Políticas e Ações Afirmativas Públicas', onde se estabelece que cada IFES deverá elaborar e implantar, como parte do seu PDI, programas de ação afirmativa (art.47). As mesmas deverão reservar em cada um de seus cursos de graduação, no mínimo cinquenta por cento de suas vagas para estudantes oriundos de escolas públicas, sendo estas preenchidas por uma proporção mínima de negros e indígenas, igual à sua distribuição na população daquela Unidade da Federação. As IFES estabelecerão cronogramas para atingir tais metas, que deverão ser cumpridas no prazo máximo de dez anos (art.50), quando então serão revistas tais políticas de ação afirmativa (art.94).

Vale ainda ressaltar, do anteprojeto, a subseção referente à assistência estudantil, onde se estabelece, no art.52, parágrafo único, que a seleção de estudantes deverá observar uma proporção mínima de autodeclarados negros e indígenas, igual à sua proporção na população, segundo o último Censo do IBGE.

Programa de Financiamento Estudantil (FIES)

Discutir a expansão do ensino superior brasileiro implica necessariamente enfrentar a questão sobre as formas de financiamento e as relações entre os sistemas públicos e privados. A privatização, parcial ou direta, do ensino superior público, e/ou a extinção de sua gratuidade vêm sendo recorrentemente apresentada como solução para a crise financeira enfrentada por essas instituições e como uma forma de desonerar o próprio governo federal.

As ações de maior impacto seguem no sentido da criação de um sistema misto de financiamento e/ou administração dessas instituições. A ampliação do Programa de Financiamento Estudantil - FIES, por exemplo, é defendida tanto pela iniciativa privada quanto pelo governo federal.

O primeiro Programa de Crédito Educativo do país foi implantado em 1976 e utilizava recursos públicos para financiar mensalidades e gastos de manutenção de alunos de instituições públicas e privadas. Até 1995, o Programa havia beneficiado aproximadamente 800 mil estudantes (Schwartzman, 1995). Foi criticado por não atingir aos estudantes mais necessitados, por muitas

vezes financiar escolas de baixa qualidade, por proporcionar uma redução mínima das desigualdades de oportunidades de acesso ao ensino superior, além de manter um histórico de inadimplência. Diante disso, o Programa passou por várias crises e reformulações.

O novo Programa de Financiamento Estudantil (FIES), estabelecido em 1999, trouxe como principal modificação a preocupação com a auto-sustentação do programa, o que altera seus critérios de financiamento. Não é mais possível financiar o valor completo do curso, agora restrito a até 70% do valor, os pagamentos são feitos durante o curso e após a sua conclusão e é exigido um fiador com renda no mínimo equivalente ao dobro da mensalidade.

Em 2003, o governo aumentou o valor do financiamento de R\$673,8 milhões para R\$829,2 milhões, destinados a 70.000 alunos. Ao final de 2002, a Carta elaborada pelo IV Fórum Nacional do Ensino Superior Particular Brasileiro e endereçada aos candidatos à presidência do Brasil propunha, por sua vez, que o FIES aumentasse seus investimentos anuais para R\$2 bilhões e abrangesse 400.000 alunos. Esse valor representaria quase um terço do que hoje é destinado a todas as Instituições de Ensino Superior públicas do país (R\$5,5 milhões). Em 2004, o FIES mantinha 163.000 estudantes em 1.332 instituições privadas de ensino superior.

Das questões suscitadas por esse novo modelo, são motivo de apreensão a permanência de um baixo atendimento aos estudantes de menor poder aquisitivo e seu direcionamento a cursos de baixo prestígio e retorno financeiro. Sem o financiamento integral, alguns cursos são inacessíveis a esses estudantes, que muitas vezes acabam optando pelas ofertas na área de licenciatura, priorizada pelo FIES com 15% a mais de recursos que as demais. Cabe ainda ressaltar a necessidade de mudanças na forma de ressarcimento dos empréstimos, atualmente muito exigentes, inviabilizando a participação dos alunos mais pobres.

Programa Universidade para Todos (ProUni)

Outra proposta recente de financiamento público de instituições privadas foi o Programa Universidade para Todos. Instituído por meio da medida provisória no. 213 em 10/09/2004, o Programa é destinado à concessão de bolsas de estudo integrais e parciais (de 50%) para cursos de graduação e seqüenciais, em instituições privadas de ensino superior.

O público atingido pelo programa abrange: estudantes que realizaram o ensino médio exclusivamente em escola pública ou com bolsa integral em instituição particular; estudantes portadores de necessidades especiais; professores da rede pública de ensino, para os cursos de licenciatura e pedagogia. O programa também prevê a destinação de um percentual das bolsas de estudo para estudantes negros e indígenas, definido de acordo com a proporção desses grupos nos Estados, segundo o último censo do IBGE.

Para concorrer à bolsa integral, o estudante deverá ter uma renda *per capita* familiar de, no máximo, um salário mínimo e meio. Para concorrer à bolsa parcial, deverá ter uma renda *per capita* familiar de, no máximo, três salários mínimos.

A pré-seleção do MEC, além de considerar os critérios acima citados, utilizará os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Em seguida, as instituições de ensino superior realizarão a seleção final. Ao todo, serão destinadas 113.031 bolsas, sendo 38.413 através do sistema de cotas para afro-descendentes e indígenas.

Programa de Apoio à Extensão Universitária voltado às Políticas Públicas (PROEXT) 2004/SESu-MEC

O PROEXT 2004/SESu-MEC abrange programas e projetos de extensão universitária com ênfase na inclusão social, visando aprofundar uma política que fortaleça a institucionalização das atividades de extensão nas instituições federais de ensino superior. Por Programa entende-se um conjunto de projetos e/ou outras atividades de extensão vinculados, de caráter orgânico-institucional, com clareza de diretrizes e voltados a um objetivo comum. Por Projeto entende-se um conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, que visam alcançar determinados objetivos num período de tempo pré-estabelecido.

O objetivo geral do PROEXT 2004/SESu-MEC é apoiar as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) no desenvolvimento de programas e/ou projetos de extensão que contribuam para a implementação e para o impacto de políticas, potencializando e ampliando patamares de qualidade das ações propostas, projetando a natureza das mesmas e a missão da universidade pública, e dirigindo recursos para atividades específicas dos programas e projetos. O PROEXT 2004 objetiva também dotar as IFES de melhores condições de gestão de suas atividades acadêmicas de extensão para os fins prioritários enunciados nesse programa.

Os programas e/ou projetos deverão atender aos seguintes temas:

1. Educação de jovens e adultos, incluindo apoio ao desenvolvimento de sistemas locais e regionais de educação, alfabetização e letramento.
2. Formação permanente de pessoal para o sistema educacional, com articulação com a educação básica por meio de elaboração de cursos de educação continuada, produção de material pedagógico para professores em exercício nas redes públicas ou outras ações.
3. Políticas de desenvolvimento social: atenção integral à família, combate à fome, erradicação do trabalho infantil, combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, juventude e desenvolvimento social, atenção à pessoa idosa, à pessoa portadora de deficiência, às populações indígenas e quilombolas.

Os Programas e Projetos de Extensão a serem apresentados à SESu/MEC, além de obedecerem as diretrizes de natureza acadêmica e de relação com a sociedade, devem ter a característica de atuar sobre questões sociais prioritárias.

O orçamento para o ano de 2004 foi de R\$ 4.500.000,00.

Universidade Milton Santos

O Programa propõe conceder bolsas de estudos nas instituições federais de ensino superior brasileiras a estudantes de países em desenvolvimento, em especial de nações africanas. As bolsas serão de R\$500,00/mês, pelo período de um ano. A proposta é que sejam oferecidas 100 novas bolsas a cada ano. O bolsista também terá direito à assistência médica, odontológica e farmacêutica no Sistema Único de Saúde.

Atualmente, o programa vem sendo avaliado por motivo de adequação jurídica.

Monitoramento da implantação de políticas de ações afirmativas

Está em andamento uma pesquisa e consulta as Instituições Federais e Estaduais de Ensino Superior acerca de seus sistemas de ingresso e programas para permanência de alunos nas instituições que se caracterizem como políticas de ação afirmativa. Estão sendo consultadas as IFES e IEES, assim como seus bancos de dados. Um dos principais objetivos da ação é acompanhar o percentual de alunos cotistas nas instituições.

Parcerias SESu/ Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR)

Comitê Interministerial de Políticas de Ações Afirmativas

O Comitê Interministerial de Políticas de Ações Afirmativas foi instituído em 2003, com o objetivo de desencadear a implementação de um sistema de reserva de vagas nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), como propõe o Projeto de Lei no. 3.627/04. Tal projeto destina um percentual de vagas nas IFES para estudantes de escolas públicas, negros e indígenas. Uma síntese do mesmo é apresentada a seguir.

Sistema Especial de Reserva de Vagas

Está em tramitação no Congresso Nacional a Lei de no. 3.627/04, que propõe a instituição do Sistema Especial de Reserva de Vagas para estudantes egressos de escolas públicas, em especial negros e indígenas, nas instituições públicas federais de educação superior. Caberá às instituições públicas federais de educação superior destinar, nos concursos de seleção para ingresso nos cursos de graduação, no mínimo cinquenta por cento de suas vagas para estudantes que tenham realizado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Dentro dessas vagas, será destinada uma proporção mínima para negros e indígenas de acordo com sua representação em cada Unidade da Federação, em consonância com o último Censo do IBGE.

O acompanhamento e avaliação do Sistema estarão sob responsabilidade do MEC e SEPPIR, ouvida a FUNAI. Está prevista, ainda, a revisão do Sistema no prazo de dez anos.

Oficinas Temáticas Itinerantes

No intuito de desenvolver e aprofundar as discussões e propostas de ações afirmativas nas instituições federais de ensino superior, estão sendo realizadas oficinas temáticas em diversos estados. As oficinas procuram criar um canal de reflexão e diálogo entre governo, comunidade acadêmica e sociedade civil, sensibilizando para a importância das ações afirmativas e a troca de informações e experiências, voltadas não apenas para o acesso, mas também a permanência e conclusão dos estudos.

Em 2004, foram realizadas três oficinas temáticas nas IFES. A primeira abrangeu o encontro de Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros (NEABs), ocorrido em Brasília em outubro, resultando no Acordo de Cooperação MEC/SESu/SECAD e os NEABs. As duas outras oficinas foram realizadas em dezembro, uma na Universidade Federal do Pará, em Belém e outra na Universidade Federal do Espírito Santo, em Vitória.

Para 2005, estão programadas vinte oficinas temáticas.

Programa AfroAtitude

O Programa Integrado de Ações Afirmativas para Negros (Programa AFROATITUDE), uma iniciativa do Ministério da Saúde e da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, com apoio da SESu, é realizado em parceria com Universidades que possuam Programa de Ação Afirmativa para negros e que adotam o regime de cotas para acesso dessa população. Esse Programa visa ao fortalecimento das práticas de implementação de ações afirmativas inclusivas, sustentáveis e permanentes, por meio do apoio a ações diversas nos âmbitos acadêmico e assistencial, destinadas a estudantes universitários negros e cotistas "socialmente precarizados". O Programa também está

voltado para a luta contra o HIV/Aids como uma estratégia que envolve diferentes atores sociais. Tem, entre seus objetivos específicos, o seguinte:

- Viabilizar, por meio de recursos diversos, numa perspectiva multidisciplinar e multissetorial, a permanência do estudante universitário negro em seu curso;
- Desenvolver e implementar ações afirmativas quanto à diversidade cultural, social, de gênero, étnica, de orientação sexual e outros, na perspectiva da educação de pares e de propiciar o protagonismo dos negros no processo;
- Propiciar oportunidades de participação dos estudantes negros em projetos de pesquisa, extensão e monitoria, desenvolvidos pelos professores e estudantes da universidade focados nas questões específicas dessa população;
- Contribuir para a formação de estudantes negros como promotores de saúde e de qualidade de vida, e para a produção de conhecimentos no campo da prevenção, aconselhamento e assistência as DST/Aids;
- Contribuir para a implementação do Programa “Saúde e Prevenção nas Escolas”, proposto pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Educação.

Nesse primeiro momento do Programa, estão envolvidas 10 Universidades Públicas:

- Universidade de Brasília - UnB
 - Universidade Federal do Paraná - UFPR
 - Universidade Estadual da Bahia – UNEB
 - Universidade Estadual de Londrina – UEL
 - Universidade Federal de Alagoas – UFAL
 - Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul – UEMS
 - Universidade Federal da Bahia - UFBA
 - Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ
 - Universidade Estadual de Minas Gerais – UEMG
 - Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP

Para cada universidade, está previsto um coordenador, que receberá remuneração no valor de R\$ 600,00 mensais. Ao todo, serão distribuídas aos alunos contemplados 500 bolsas no valor de R\$ 241,51 mensais (parâmetro CNPq – Iniciação Científica), sendo destinadas, para cada universidade participante, 50 bolsas. O início do processo de seleção de projetos começou em dezembro de 2004 e a seleção de alunos será realizada a partir de fevereiro de 2005.

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD)

O Ministério da Educação criou, em julho de 2004, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), que tem como objetivo enfrentar a injustiça e as desigualdades presentes nos sistemas educacionais do país, apoiando populações que vivem em situação de vulnerabilidade social, combatendo a discriminação e valorizando a riqueza de nossa diversidade social, cultural e étnico-racial. Sua estrutura, de caráter transversal, foi pensada de modo a estimular uma articulação com as demais secretarias do MEC, com outros ministérios e com os governos estaduais, municipais, ONGs e outras instituições nacionais e internacionais. Atualmente, a SECAD desenvolve programas ligados à diversidade étnico-racial relacionados ao ensino médio e superior.

O Plano Plurianual de 2004 contempla os seguintes programas relacionados à diversidade étnico-racial, desenvolvidos no âmbito da SECAD: Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas (0150); Educação para a Diversidade e Cidadania (1377); Programa Cultura Afro-Brasileira; Apoio Educacional a Crianças e Adolescentes em Situação de Discriminação e Vulnerabilidade Social (0073).

Programa de Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas

Esse programa tem como objetivo geral garantir o pleno exercício dos direitos sociais básicos dos índios e a preservação do patrimônio cultural das sociedades indígenas. Especificamente, seu objetivo é reorganizar e fortalecer o sistema nacional de política indigenista, a fim de coordenar e fortalecer políticas de promoção social específicas e adequadas aos povos indígenas e promover o monitoramento e a proteção ambiental de terras indígenas.

Dentre as ações previstas, constam:

- o apoio ao Ensino Médio Escolar Indígena (09DW);
- a capacitação de Professores para o Ensino Médio Indígena (09DY).

O apoio ao ensino médio indígena consiste na construção, ampliação e adaptação de estabelecimentos de ensino médio indígena, aquisição de equipamentos e mobiliário e investimento na qualificação de técnicos e gestores dos sistemas de ensino que atendem as comunidades indígenas.

A capacitação de professores para o ensino médio indígena abrange o apoio técnico-financeiro a projetos específicos para a formação bilíngüe continuada de professores de ensino

médio, considerando a multiculturalidade dos povos indígenas, demandados pelos estados, municípios e instituições não-governamentais afins, que atuam na educação escolar indígena.

Tais programas estão atualmente sob responsabilidade da Coordenação-Geral de Educação Escolar Indígena da SECAD. Essa Coordenação tem como objetivo planejar, orientar, coordenar e acompanhar a formulação e a implementação de políticas educacionais voltadas para as comunidades indígenas, apoiar técnica e financeiramente a formação de professores indígenas e o desenvolvimento de materiais pedagógicos específicos para as escolas indígenas, em harmonia com os projetos de futuro de cada povo.

Em 2004, a Coordenação programou 16 seminários estaduais, com o objetivo de avaliar a disponibilidade e a qualidade de ensino fundamental e médio. Foram analisadas também as possibilidades de acesso e permanência de estudantes indígenas no nível superior de ensino. Durante os seminários foram divulgadas as culturas indígenas para todos os outros segmentos da sociedade nacional, como forma de valorizar a diversidade sociocultural no Brasil.

A Coordenação também apoiou a produção e distribuição de material didático, de autoria indígena, em línguas indígenas, bilíngües e em português, para uso nas escolas indígenas. Foram atendidos em 2004: Acre, Amapá, Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraíba e Rio Grande do Sul, somando por volta de R\$ 480 mil investidos na produção ou impressão de material para este público específico.

Programa Educação para a Diversidade e Cidadania

O programa Educação para a Diversidade e Cidadania (1377) tem como objetivo mais amplo combater as desigualdades étnico-racial, de gênero, orientação sexual, geracional, regional e cultural no espaço escolar. As ações específicas em desenvolvimento dentro do programa são as seguintes:

- Apoio a Atividades Educacionais de Valorização da Diversidade no Espaço Escolar (09EL)
- Apoio à Distribuição de Material Didático-Pedagógico sobre Educação para Diversidade e Cidadania (09HR)
- Apoio a Projetos Educacionais Inovadores Voltados à Educação para Diversidade e Cidadania (09CX)
- Apoio à Qualificação de Profissionais da Educação em Educação para Diversidade e Cidadania (09HS)
- Apoio à Valorização da Diversidade no Acesso e na Permanência na Universidade – Programa Diversidade na Universidade (09CU)

- Concessão de Prêmio para Monografias sobre Educação para Diversidade e Cidadania (09ED)

A ação de apoio a atividades educacionais de valorização da diversidade no espaço escolar tem como finalidade apoiar a implementação de ações educativas complementares que visem o acesso, o reingresso e a permanência de alunos ao sistema educacional, que enfrentem as diferentes formas de violências na escola, bem como a participação da família na melhoria da frequência e desempenho escolar dos alunos. As atividades nesse âmbito podem abordar educação sexual, educação para a saúde, entre outras, constituindo-se em instrumentos para o enfrentamento das diferentes formas de expressão das violências na escola e para a valorização da diversidade, em suas múltiplas dimensões, dentro e a partir da escola.

A ação de apoio à distribuição de material didático-pedagógico sobre educação para diversidade e cidadania tem como finalidade apoiar a produção, distribuição e difusão de materiais didático-pedagógicos com conteúdos e atividades que possam ser desenvolvidas em sala de aula, auxiliar o professor no desenvolvimento de sua prática pedagógica e/ou ampliar o acervo de publicações da escola sobre questões referentes à valorização da diversidade étnico-racial, de gênero, de orientação sexual e diferenças culturais, dentro e a partir da escola.

O apoio a projetos educacionais inovadores voltados à educação para diversidade e cidadania abrange a assistência técnica, financeira e pedagógica a projetos educacionais que objetivem enfrentar as questões relacionadas à educação para diversidade e cidadania, em suas múltiplas dimensões - social, cultural e ambiental, de forma inovadora. Os projetos poderão prever, entre outros quesitos: a) elaboração e distribuição e difusão de materiais sobre as temáticas de educação para diversidade e cidadania; b) desenvolvimento de parâmetros curriculares em consonância com a LDB, em seu artigo 26a; c) criação de redes de jovens e adultos de diferentes níveis de ensino, voltadas a ações em suas comunidades de origem; d) estímulo ao protagonismo juvenil no ambiente educacional.

A ação de apoio à qualificação de profissionais da educação em educação para diversidade e cidadania abrange atividades de formação e/ou capacitação de profissionais em educação, pertencentes aos níveis federal, estadual e municipal, tais como fóruns, encontros, palestras, seminários ou oficinas com a participação de especialistas de reconhecido saber sobre o tema, enfocando especialmente a diversidade em suas múltiplas dimensões.

A concessão de Prêmio para Monografias sobre Educação para Diversidade e Cidadania tem como objetivo apoiar e incentivar permanentemente a produção de monografias sobre educação para diversidade e cidadania, valorizando a diversidade em suas múltiplas dimensões – ambiental,

étnico-racial, de gênero, orientação sexual e diferenças culturais - dentro e a partir da escola, por meio de concursos nacionais.

A ação de apoio à valorização da diversidade no acesso e na permanência na universidade está direcionada a jovens e adultos de grupos específicos, como negros e indígenas, além de alunos de baixa renda egressos de escolas públicas. Nesse sentido, tem como finalidade apoiar esses alunos por meio do fortalecimento do processo de aprendizagem, através de reforço escolar, orientação vocacional, cursos pré-vestibulares adaptados para a realidade destes grupos, e apoiar sua estada na universidade. Pretende-se, com isto, ampliar e solidificar a gama de conhecimentos desses segmentos para que possam acessar a Universidade e ainda contribuir para uma permanência com qualidade de acompanhamento e aprendizagem no ensino superior.

Programa Diversidade na Universidade

Em 2002, o governo brasileiro, em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (PID), criou o Programa Diversidade na Universidade, regulamentado pela Lei no. 10.558, de 13 de novembro de 2002. Para concorrer ao financiamento, cada instituição deve ter pelo menos 51% de afro-descendentes e/ou indígenas entre os alunos matriculados e repassar entre 40% e 50% do valor recebido aos estudantes, como bolsa de estudo. O projeto pedagógico da instituição deve contemplar atividades de formação social e de acesso a bens culturais.

O Programa visa estimular projetos de formação de grupos socialmente desfavorecidos, especialmente da população afro-descendente e indígena, para que concluam o ensino médio e cheguem ao ensino superior. São desenvolvidos estudos e pesquisas sobre a diversidade étnico-racial; oferecido apoio financeiro a Projetos Inovadores de Cursos (PIC), que promovem o acesso à educação superior; projetos de educação em comunidades quilombolas; e ações de fortalecimento institucional da temática da diversidade étnico-racial.

Em 2002, foram financiados seis Projetos Inovadores de Cursos (PIC) em três estados brasileiros, São Paulo, Bahia e Rio de Janeiro. Os seis PIC contemplados, sob responsabilidade de ONGs, desenvolviam cursos preparatórios para o vestibular voltados para a população afro-descendente e indígena. Foram beneficiados cerca de 900 estudantes do Ensino Médio e destinados cerca de R\$300 mil à totalidade das instituições.

Em 2003, foram selecionados 27 projetos, sob responsabilidade de ONGs, secretarias estaduais e municipais de educação e universidades, abrangendo 9 estados brasileiros (São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará e Rio Grande do Sul). Com um orçamento total de R\$2 milhões, beneficiaram cerca de 9 mil alunos. O Programa também contemplou cerca de 30 professores indígenas, que participam de dois projetos-piloto implementados na Bahia e no Mato Grosso.

No segundo semestre de 2004, o Programa Diversidade na Universidade desenvolveu um conjunto de ações relacionadas a seguir. Atualmente, o programa está no seu quarto ano de execução.

No âmbito dos *Projetos Inovadores de Cursos*, em 2004 foram selecionadas 26 instituições, abrangendo um total de 5.370 alunos e sete estados brasileiros (Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul). Foram realizados, no segundo semestre desse ano, cinco Encontros Estaduais, com coordenadores, professores e alunos dos PICs, num total de 400 participantes. Esses encontros foram divididos em quatro eixos temáticos: racismo e educação; gestão do financiamento do Programa; o trabalho voluntário; experiências dos alunos dos PICs. Também foram concedidos 294 prêmios aos alunos dos PICs.

Como parte das ações de *Fortalecimento Institucional*, que tem como função articular os sistemas de ensino para implementar ações de combate ao racismo, à discriminação étnico-racial e de respeito à diversidade étnico-racial, foram realizados dez Fóruns Estaduais "Educação e Diversidade Étnico-Racial", abrangendo cerca de cinco mil pessoas, entre profissionais da educação, representantes dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB's), ativistas do movimento negro. Os Fóruns tem o objetivo de colocar a temática na agenda de discussões dos gestores públicos, especialmente daqueles ligados à educação. Um de seus objetivos específicos é a difusão e implementação da Lei no. 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que versa sobre a inclusão no currículo oficial da rede de ensino da temática 'História e Cultura Afro-Brasileira e Africana' e estabelece as Diretrizes Curriculares para a implementação da mesma, alterando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei no.9394/96.

A partir dos Fóruns Estaduais, foram constituídos Fóruns Permanentes de Educação e Diversidade Étnico-Racial, com a participação dos profissionais das Secretarias de Educação e outros parceiros. Seu objetivo é elaborar uma agenda para os sistemas de ensino local no sentido de implementar políticas públicas de ação afirmativa para a equidade étnico-racial nas escolas.

Como parte das ações de fortalecimento Institucional, foram ainda estabelecidas parcerias com ONGs para a realização de eventos sobre a temática da diversidade étnico-racial.

No âmbito dos *Estudos e Pesquisas* realizados no Programa, foram desenvolvidas quinze pesquisas, abrangendo cinco regiões do país e um total de 44 escolas. As pesquisas envolveram as seguintes temáticas: expectativas de inserção no mercado de trabalho para jovens negros e negras no ensino médio; os afro-brasileiros e a religiosidade no ensino médio; a educação formal e informal nas comunidades negras. Além disso, foi constituído um Grupo de Trabalho para desenvolver um plano para a inserção curricular das Diretrizes Nacionais de Ensino das Relações Étnico-Raciais e Ensino de História e Cultura Afro e Africana. Dentro das atividades desse Grupo de Trabalho,

foram realizados dois encontros presenciais com grupo de especialistas; três encontros com os coordenadores de modalidades, que resultaram em um documento final sobre o tema.

Em outubro de 2004, a partir de uma parceria entre o Ministério da Educação e a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), foi instituído um Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de um plano para a inserção curricular das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e para a Educação das Relações Étnico-Raciais, que produziu material para divulgação dessas Diretrizes.

No âmbito das ações de *Educação em Comunidades Remanescentes de Quilombos*, integrando o Programa Cultura Afro-Brasileira, foram desenvolvidas as seguintes ações: a) ampliação da rede física escolar; b) formação continuada de professores; c) aquisição de material didático específico para as comunidades remanescentes de quilombos. Foram apoiados em 2004, com recursos do Programa Cultura Afro-Brasileira, 11 municípios, abrangendo 345 professores e 64.488 alunos, das áreas remanescentes de quilombos. Como meta para 2005, propôs-se apoiar técnica e financeiramente 50 municípios que tenham comunidades de remanescentes de quilombos.

Dentre as ações de *Educação Escolar Indígena*, foram realizadas onze pesquisas para o diagnóstico das condições do ensino médio oferecido aos povos indígenas, que contemplaram também uma análise de todos os cursos de formação de professores indígenas já realizados ou em curso no país. No conjunto desses estudos, foram contemplados 80 % dos povos indígenas do país. Também foram realizados oito seminários, uma publicação relativa à temática (foram distribuídos 2.000 exemplares nas escolas) e cinco eventos e cursos indígenas. As ações abrangeram, ainda, o equipamento de bibliotecas das escolas indígenas de ensino médio.

Programa Conexão de Saberes

O Ministério da Educação, a partir de experiência desenvolvida no Rio de Janeiro, criou, em dezembro de 2004, o Programa Conexões de Saberes: diálogos entre a universidade e as comunidades populares. Seu objetivo é estimular uma maior articulação entre universidades e comunidades populares, propiciando troca de saberes, experiências e demandas. O programa pretende incorporar os novos estudantes que chegam à universidade ao mundo acadêmico, estimulando seu envolvimento em ações coletivas nos seus locais de origem.

Em um primeiro momento, o programa será implantado em cinco universidades: Universidade Federal do Rio de Janeiro, Universidade Federal Fluminense, Universidade Federal de Minas Gerais, Universidade Federal do Pará e Universidade Federal de Pernambuco. Cada universidade terá um núcleo formado por dois coordenadores locais e vinte e cinco bolsistas, contando com membros docentes e discentes voluntários. Os bolsistas serão formados no campo da

metodologia de pesquisa, para em seguida atuarem nos locais e projetos selecionados. Serão realizados diagnósticos dessas regiões, reunindo indicadores sociais e mapeamento de instituições sociais existentes, além de uma identificação das demandas locais e identificação das famílias em situação de maior vulnerabilidade social.

Parceria SECAD/SESu

Acordo de Cooperação com os Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB)

Foi elaborado, no início de 2005, edital de Cooperação entre o MEC e os Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros para o desenvolvimento de programas e projetos de ações afirmativas para a população negra. A proposta, formulada em uma parceria entre a SESu e a SECAD, abrange programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão universitária com ênfase na inclusão social, visando aprofundar as políticas de ação afirmativa para a população negra que venham a fortalecer a institucionalização das atividades dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros (NEABs) ou grupos correlatos das instituições de ensino superior.

Os programas e projetos deverão abranger aos seguintes eixos: publicação; formação de professores/profissionais de educação; acesso e permanência.

Parceria MEC/SEDH

Programa Ética e Cidadania

O "Programa Ética e Cidadania – construindo valores na escola e na sociedade", foi lançado em 24 de maio de 2004, em uma parceria entre o MEC e a Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) da Presidência da República. Como parte do Programa, foi elaborada uma publicação com orientações sobre como trabalhar os temas da ética e cidadania nas escolas, divididos em quatro módulos: ética; convivência democrática; direitos humanos; inclusão social. A proposta é que cada escola crie Fóruns Escolares de Ética e Cidadania, como espaço de discussão e fortalecimento das ações na área. Em 2004, o MEC distribuiu materiais para 26.326 escolas públicas, localizadas em 224 municípios com mais de 100.000 habitantes. Para a disseminação do Programa, também foram realizados sete seminários regionais em 2004.

No momento, foi iniciado o processo de institucionalização do Comitê Gestor do Programa Ética e Cidadania, composto por representantes da Secretaria de Educação Básica, Secretaria de Educação à Distância, Secretaria de Educação Especial, Secretaria de Educação Profissional e

Tecnológica, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, representantes da UNDIME, do CONSED e da Secretaria Especial de Direitos Humanos. O Comitê tem como objetivo apoiar a constituição dos Fóruns Escolares nas escolas, apoiar a ação dos educadores, fornecendo recursos didáticos e promovendo a troca de experiências entre os participantes. Até o final de fevereiro de 2005, existiam 505 escolas cadastradas em todo o país.

Como meio de estimular e subsidiar as escolas na adesão ao Programa, está programado para 2005 um convênio entre as escolas participantes e ONGs que atuem na área da cidadania para o financiamento de estagiários para acompanhar e auxiliar as escolas no desenvolvimento do Fórum e de suas atividades.

Com relação ao material já distribuído nas escolas, vale observar que sua apresentação gráfica contempla uma pluralidade de imagens, o que pode ser registrado como um avanço em termos da incorporação da perspectiva da diversidade étnico-racial, especialmente se comparado a outros materiais elaborados no âmbito do MEC. Contudo, os livros produzidos, em termos de conteúdos, oferecem poucos subsídios para que as escolas discutam o direito à diferença e à diversidade étnico-racial. O tema é incluído e diluído no debate sobre inclusão social, cabendo ao professor aprofundar sua reflexão através da bibliografia indicada em caderno específico.

Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH)

Como resultado dos trabalhos desenvolvidos pelo Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, instituído em maio de 2003, foi elaborado o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. A primeira versão do PNEDH contou com a participação de diversas instituições da sociedade civil vinculadas a proteção dos direitos humanos e apresentada em forma de documento em dezembro de 2003. Em 2004, o documento foi revisado e sistematizado e atualmente está em processo de consolidação para a definição do documento final.

Projeto Educação em Direitos Humanos e Cultura de Paz.

Elaborado em 2004, é uma iniciativa que integra o Ministério da Educação, a Secretaria Especial de Direitos Humanos e a Unesco. Tem como objetivo maior fomentar metodologias em educação nesta temática e sua inserção no projeto pedagógico das unidades escolares, junto à população de adolescentes e de jovens que, majoritariamente, freqüenta os ensinos fundamental e médio das escolas públicas do país. Sua premissa é o envolvimento de gestores, organizações da sociedade civil, professores, jovens e familiares em cada localidade e estado selecionados para o projeto-piloto (Distrito Federal e uma cidade em cada um dos seguintes estados: Minas Gerais, Espírito Santo e Pernambuco). Os focos do projeto são a elaboração de metodologias para a

formação de educadores para a Paz, a mediação de conflitos e a mobilização social, bem como a promoção do protagonismo juvenil, visando ao fortalecimento da capacidade de organização das juventudes.

Integrando parceiros como o Unicef, as Secretarias de Educação Estaduais do Paraná, Distrito Federal, Ceará, e as entidades IBASE, Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra, UNDIME, CNBB - Setor de Juventude, CONSED, CONIC, Ministério da Justiça - Paz nas escolas, foram produzidos e distribuídos mais de 15 mil exemplares de duas publicações: “Sair do papel” e “Geração da Paz”, alcançando milhares de instituições educativas da sociedade civil e de escolas do ensino médio.

MEC/Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR)

Em 2003, no dia 21 de março, "Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial", o governo federal criou a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), pela medida provisória de no. 111, convertida na Lei no. 10.678, de 23 de maio. A Secretaria, ligada diretamente à Presidência da República, tem como função coordenar políticas afirmativas para a proteção dos direitos de grupos raciais e étnicos e tem por missão:

- Promover a igualdade e a proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos afetados pela discriminação e demais formas de intolerância, com ênfase na população negra;
- Acompanhar e coordenar políticas de diferentes ministérios e outros órgãos governamentais para a promoção da igualdade racial, assim como formular novas políticas;
- Articular, promover e acompanhar a execução de diversos programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais;
- Acompanhar e promover o cumprimento de acordos e convenções internacionais relativos à igualdade étnica e racial.

Para a implementação de suas ações, a SEPPIR tem como referência:

- "Programa Brasil sem Racismo", documento elaborado para o programa de governo, com a participação da sociedade civil e sistematizado pela atual ministra Matilde Ribeiro. O Programa abrange a implementação de políticas nas áreas de educação, trabalho, cultura e comunicação, terras de quilombos, mulheres negras, juventude, segurança, entre outros.
- Convenção Internacional sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação;

- Plano de Ação de Durban, produzido na III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação, Xenofobia e Intolerância Correlata, onde os governos de todas as partes do mundo foram chamados a elaborar medidas contra o racismo, discriminação, intolerância e xenofobia.

Para desenhar sua Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial, estabeleceu seis linhas de ação: a) implementação de gestão de política de promoção da igualdade racial; b) apoio às comunidades remanescentes de quilombos; c) ações afirmativas; d) desenvolvimento e inclusão social; e) relações internacionais; f) produção de conhecimento.

Programa Brasil Quilombola

As comunidades remanescentes de quilombos foram estimadas pela Fundação Cultural Palmares em aproximadamente 743 quilombolas, vivendo em pelo menos dezoito estados do país: Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins. O decreto no. 4.887, de novembro de 2003, tem como objetivo garantir às comunidades quilombolas a posse de terra e o acesso à serviços básicos como saúde, educação e saneamento.

O Programa Brasil Quilombola tem como ações específicas a formação de professores para essas áreas, a realização de fóruns estaduais para acompanhar essa formação, a ampliação e melhoria da rede escolar e a produção e aquisição de material didático para quilombola.

Em 2003, foram destinados R\$ 23 mil para apoio a programas e projetos educacionais voltados para comunidades quilombolas. Foram aprovados 14 projetos, resultando na capacitação de 35 professores e no atendimento de 811 alunos.

O Plano Plurianual de 2004 previu o desenvolvimento do Programa Brasil Quilombola (1336), sob responsabilidade da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), mas em parceria com o MEC no que concerne ao atendimento escolar e capacitação de professores e outras atividades afins. O Programa tem como objetivo geral assegurar às comunidades remanescentes de quilombos o desenvolvimento econômico sustentável e a justiça social, bem como a propriedade de suas terras.

As ações específicas estabelecidas no âmbito do MEC são as seguintes:

- Apoio à Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar nas Comunidades Remanescentes de Quilombos (09CJ)

- Apoio à Capacitação de Professores do Ensino Fundamental para Atuação nas Comunidades Remanescentes de Quilombos (0974)
- Apoio à Distribuição de Material Didático e Paradidático para o Ensino Fundamental em Escolas Situadas nas Comunidades Remanescentes de Quilombos (09CG)

Análise do Plano Nacional de Educação (2001)

Apesar das divergências a respeito de quando teria se esboçado o primeiro Plano na nossa história, se nas exigências expressas no "Manifesto dos Pioneiros da Educação", ou nas definições da Constituição de 1934, é em 1962 que é aprovado, não como lei, mas por uma iniciativa do Ministério da Educação, o primeiro Plano Nacional de Educação (PNE) no Brasil. Posteriormente, houve cerca de 10 Planos, incluindo o de 1962. Já o primeiro Plano estabelecido em lei foi o aprovado em 2001.

Em termos de orientações quanto à valorização da diversidade étnico-racial, o PNE de 2001 faz referência à questão em alguns dos diagnósticos realizados nos níveis e modalidades de ensino e aborda a educação indígena e a educação especial em capítulos específicos. Contudo, o PNE é mais enfático na observação da situação de pobreza e desigualdades regionais existentes no país. Localiza o problema das desigualdades educacionais nos bolsões de pobreza das periferias urbanas e áreas rurais.

Com relação às políticas de igualdade de acesso à educação direcionadas a grupos específicos, o PNE propõem ações que facilitem o acesso de ‘minorias, vítimas de discriminação’. Quanto à maneira como isso seria realizado, propõe-se o desenvolvimento de programas de compensação de deficiências educacionais, no caso do ensino superior, que teriam como objetivo restabelecer a igualdade de condições na competição entre os indivíduos. Contudo, estes programas se restringem à preparação anterior ao ingresso, não havendo alterações nos processos de seleção e admissão ao ensino superior. A seguir, detalhe-se como a questão da diversidade étnico-racial é abordada em cada nível ou modalidade de ensino.

Educação Infantil

Na análise sobre a situação do acesso à educação infantil, o Plano faz referência às desigualdades em termos de gênero e distribuição regional, mas não étnico-racial. Nas diretrizes para esse nível, sublinha-se apenas a necessidade do respeito "aos valores e às expressões culturais

das diferentes localidades, que formam a base sócio-histórica sobre a qual as crianças iniciam a construção de suas personalidades." Dentre os objetivos e metas propostos, são consideradas as especificidades das crianças com necessidades especiais.

Educação Fundamental

No diagnóstico realizado sobre esse nível de ensino, são consideradas as diferenças regionais e referentes às áreas urbana ou rural. Na definição de diretrizes, faz-se referência aos Parâmetros Curriculares Nacionais e à necessidade de se considerar a pluralidade cultural nos currículos escolares, assim como os demais temas transversais. Dentre os objetivos e metas, propõe-se desenvolver padrões mínimos relativos à infra-estrutura que adaptem os edifícios escolares aos alunos com necessidades especiais; considerar as questões de gênero e etnia nos livros didáticos, evitando reproduzir estereótipos; as especificidades das zonas rurais; a inclusão da educação ambiental nas escolas; bem como a preocupação específica com a formação de professores para escolas indígenas.

Objetivos e metas

- 11. Manter e consolidar o programa de avaliação do livro didático criado pelo Ministério de Educação, estabelecendo entre seus critérios a adequada abordagem das questões de gênero e etnia e a eliminação de textos discriminatórios ou que reproduzam estereótipos acerca do papel da mulher, do negro e do índio.*
- 30. Observar as metas estabelecidas nos capítulos referentes à educação a distância, formação de professores, educação indígena, educação especial e financiamento e gestão, na medida em que estão relacionadas às previstas neste capítulo.*

Ensino Médio

No diagnóstico realizado sobre a situação do ensino médio, observa-se a existência de desigualdades sociais e regionais em sua oferta, mas não são feitas referências a grupos étnico-raciais. Contudo, vale ressaltar o caráter excludente que se atribui ao ensino médio, intensificando o círculo de reprodução de desigualdades sociais:

‘Pelo caráter que assumiu na história educacional de quase todos os países, a educação média é particularmente vulnerável à desigualdade social. Na disputa permanente entre orientações profissionalizantes ou acadêmicas, entre objetivos humanistas ou econômicos, a tensão expressa nos privilégios e nas exclusões decorre da origem social.’

Ensino Superior

No diagnóstico realizado sobre a situação do ensino superior brasileiro, prevê-se uma demanda crescente de alunos carentes pelo ensino superior, cabendo as IES se adequarem para responder a tal desafio:

'No mundo contemporâneo, as rápidas transformações destinam às universidades o desafio de reunir em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, os requisitos de relevância, incluindo a superação das desigualdades sociais e regionais, qualidade e cooperação internacional.'

Entre os objetivos e metas, propõe-se diminuir desigualdades regionais na oferta; a inclusão da diversidade étnico-racial nos cursos de formação de professores; e programas de compensação a minorias vítimas de discriminação.

Objetivos e Metas

3. Estabelecer uma política de expansão que diminua as desigualdades de oferta existentes entre as diferentes regiões do País.
12. Incluir nas diretrizes curriculares dos cursos de formação de docentes temas relacionados às problemáticas tratadas nos temas transversais, especialmente no que se refere à abordagem tais como: gênero, educação sexual, ética (justiça, diálogo, respeito mútuo, solidariedade e tolerância), pluralidade cultural, meio ambiente, saúde e temas locais.
19. Criar políticas que facilitem às minorias, vítimas de discriminação, o acesso à educação superior, através de programas de compensação de deficiências de sua formação escolar anterior, permitindo-lhes, desta forma, competir em igualdade de condições nos processos de seleção e admissão a esse nível de ensino.
35. Observar, no que diz respeito à educação superior, as metas estabelecidas nos capítulos referentes à educação a distância, formação de professores, educação indígena, educação especial e educação de jovens e adultos.

Educação de Jovens e Adultos

No diagnóstico acerca da situação de jovens e adultos no Brasil, são consideradas as desigualdades de gênero, regional e racial, esta última analisada a partir de dados obtidos da PNAD de 1996. Tais questões, contudo, não são todas contempladas nos objetivos e metas propostos.

Objetivos e Metas

12. Elaborar, no prazo de um ano, parâmetros nacionais de qualidade para as diversas etapas da educação de jovens e adultos, respeitando-se as especificidades da clientela e a diversidade regional.
24. Articular as políticas de educação de jovens e adultos com as culturais, de sorte que sua clientela seja beneficiária de ações que permitam ampliar seus horizontes culturais.

Educação a Distância e Tecnologias Educacionais

O PNE atribui um papel importante à educação a distância no processo de universalização e democratização do ensino, e especialmente de equalização das desigualdades educacionais regionais. Observa-se, ainda, nos objetivos e metas, o cuidado que as novas tecnologias devem ter com relação à vinculação de imagens estereotipadas de homens e mulheres, grupos étnicos e pessoas com necessidades especiais.

Objetivos e Metas

7. *Promover imagens não estereotipadas de homens e mulheres na Televisão Educativa, incorporando em sua programação temas que afirmem pela igualdade de direitos entre homens e mulheres, assim como a adequada abordagem de temas referentes à etnia e portadores de necessidades especiais.*
22. *Observar, no que diz respeito à educação a distância e às novas tecnologias educacionais, as metas pertinentes incluídas nos capítulos referentes à educação infantil, à formação de professores, à educação de jovens e adultos, à educação indígena e à educação especial.*

Educação Tecnológica e Formação Profissional

Não existem preocupações específicas quanto à diversidade étnico-racial nas diretrizes, objetivos e metas da educação tecnológica e formação profissional. São ressaltadas, apenas, as especificidades do trabalhador rural e a necessidade de se reorganizar as escolas agrotécnicas.

Educação Especial

Há um capítulo específico no PNE para tratar da educação de pessoas com necessidades especiais, mas não há menção no mesmo a qualquer questão étnico-racial.

Educação Indígena

Com relação aos povos indígenas, o PNE destina um capítulo específico para tratar da educação escolar indígena. No diagnóstico, observa-se que pesquisas recentes indicam a existência de 280.000 a 329.000 índios em terras indígenas, constituindo cerca de 210 grupos distintos. Contudo, as informações ainda são precárias e não existem dados sobre os índios urbanizados.

Avalia-se no Plano que não há, hoje, uma clara distribuição de responsabilidades entre a União, os Estados e os Municípios, o que dificulta a implementação de uma política nacional que assegure a especificidade do modelo de educação intercultural e bilíngüe às comunidades indígenas.

Entende-se, também, que há a necessidade de regularizar juridicamente as escolas indígenas, contemplando as experiências bem sucedidas em curso e reorientando outras para que elaborem regimentos, calendários, currículos, materiais didático-pedagógicos e conteúdos programáticos adaptados às particularidades étnico-culturais e lingüísticas próprias a cada povo indígena.

Ressalta-se, ainda, que a educação bilíngüe, adequada às peculiaridades culturais dos diferentes grupos, é mais bem atendida através de professores índios. A seguir, são apresentados os objetivos e metas propostas no PNE para a educação indígena, abrangendo as atribuições do Estado em relação à mesma; diretrizes curriculares; perspectivas de ampliação do acesso e melhoria da qualidade da educação ofertada; o reconhecimento de uma educação diferenciada; programas de formação de professores; a produção e publicação de material didático.

Objetivos e Metas

- 1. Atribuir aos Estados a responsabilidade legal pela educação indígena, quer diretamente, quer através de delegação de responsabilidades aos seus Municípios, sob a coordenação geral e com o apoio financeiro do Ministério da Educação.*
- 2. Universalizar imediatamente a adoção das diretrizes para a política nacional de educação escolar indígena e os parâmetros curriculares estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação e pelo Ministério da Educação.*
- 3. Universalizar, em dez anos, a oferta às comunidades indígenas de programas educacionais equivalentes às quatro primeiras séries do ensino fundamental, respeitando seus modos de vida, suas visões de mundo e as situações sociolingüísticas específicas por elas vivenciadas.*
- 4. Ampliar, gradativamente, a oferta de ensino de 5ª a 8ª série à população indígena, quer na própria escola indígena, quer integrando os alunos em classes comuns nas escolas próximas, ao mesmo tempo que se lhes ofereça o atendimento adicional necessário para sua adaptação, a fim de garantir o acesso ao ensino fundamental pleno.*
- 5. Fortalecer e garantir a consolidação, o aperfeiçoamento e o reconhecimento de experiências de construção de uma educação diferenciada e de qualidade atualmente em curso em áreas indígenas.*
- 6. Criar, dentro de um ano, a categoria oficial de "escola indígena" para que a especificidade do modelo de educação intercultural e bilíngüe seja assegurada.*
- 7. Proceder, dentro de dois anos, ao reconhecimento oficial e à regularização legal de todos os estabelecimentos de ensino localizados no interior das terras indígenas e em outras áreas assim como a constituição de um cadastro nacional de escolas indígenas.*
- 8. Assegurar a autonomia das escolas indígenas, tanto no que se refere ao projeto pedagógico quanto ao uso de recursos financeiros públicos para a manutenção do cotidiano escolar, garantindo a plena participação de cada comunidade indígena nas decisões relativas ao funcionamento da escola.*
- 9. Estabelecer, dentro de um ano, padrões mínimos mais flexíveis de infra-estrutura escolar para esses estabelecimentos, que garantam a adaptação às condições climáticas da região e, sempre que possível, as técnicas de edificação próprias do grupo, de acordo com o uso social e concepções do espaço próprias de cada comunidade indígena, além de condições sanitárias e de higiene.*
- 10. Estabelecer um programa nacional de colaboração entre a União e os Estados para, dentro de cinco anos, equipar as escolas indígenas com equipamento didáticopedagógico básico, incluindo bibliotecas, videotecas e outros materiais de apoio.*
- 11. Adaptar programas do Ministério da Educação de auxílio ao desenvolvimento da educação, já existentes, como transporte escolar, livro didático, biblioteca escolar, merenda escolar, TV Escola, de forma a contemplar a especificidade da educação indígena, quer em termos do contingente escolar, quer quanto aos seus objetivos e necessidades, assegurando o fornecimento desses benefícios às escolas.*
- 12. Fortalecer e ampliar as linhas de financiamento existentes no Ministério da Educação para implementação de programas de educação escolar indígena, a serem executados pelas secretarias*

- estaduais ou municipais de educação, organizações de apoio aos índios, universidades e organizações ou associações indígenas.*
- 13. Criar, tanto no Ministério da Educação como nos órgãos estaduais de educação, programas voltados à produção e publicação de materiais didáticos e pedagógicos específicos para os grupos indígenas, incluindo livros, vídeos, dicionários e outros, elaborados por professores indígenas juntamente com os seus alunos e assessores.*
 - 14. Implantar, dentro de um ano, as diretrizes curriculares nacionais e os parâmetros curriculares e universalizar, em cinco anos, a aplicação pelas escolas indígenas na formulação do seu projeto pedagógico.*
 - 15. Instituir e regulamentar, nos sistemas estaduais de ensino, a profissionalização e reconhecimento público do magistério indígena, com a criação da categoria de professores indígenas como carreira específica do magistério, com concurso de provas e títulos adequados às particularidades lingüísticas e culturais das sociedades indígenas, garantindo a esses professores os mesmos direitos atribuídos aos demais do mesmo sistema de ensino, com níveis de remuneração correspondentes ao seu nível de qualificação profissional.*
 - 16. Estabelecer e assegurar a qualidade de programas contínuos de formação sistemática do professorado indígena, especialmente no que diz respeito aos conhecimentos relativos aos processos escolares de ensino-aprendizagem, à alfabetização, à construção coletiva de conhecimentos na escola e à valorização do patrimônio cultural da população atendida.*
 - 17. Formular, em dois anos, um plano para a implementação de programas especiais para a formação de professores indígenas em nível superior, através da colaboração das universidades e de instituições de nível equivalente.*
 - 18. Criar, estruturar e fortalecer, dentro do prazo máximo de dois anos, nas secretarias estaduais de educação, setores responsáveis pela educação indígena, com a incumbência de promovê-la, acompanhá-la e gerenciá-la.*
 - 19. Implantar, dentro de um ano, cursos de educação profissional, especialmente nas regiões agrárias, visando à auto-sustentação e ao uso da terra de forma equilibrada.*
 - 20. Promover, com a colaboração entre a União, os Estados e Municípios e em parceria com as instituições de ensino superior, a produção de programas de formação de professores de educação a distância de nível fundamental e médio.*
 - 21. Promover a correta e ampla informação da população brasileira em geral, sobre as sociedades e culturas indígenas, como meio de combater o desconhecimento, a intolerância e o preconceito em relação a essas populações.*

Formação dos Professores e Valorização do Magistério

O PNE, na parte que se refere à formação dos professores, inclui a necessidade dos cursos contemplarem as questões relativas aos alunos com necessidades especiais, de gênero e etnia, conforme explicitado na diretriz a seguir:

‘Os cursos de formação deverão obedecer, em quaisquer de seus níveis e modalidades, aos seguintes princípios:

h) inclusão das questões relativas à educação dos alunos com necessidades especiais e das questões de gênero e de etnia nos programas de formação. (...)

O ensino fundamental nas comunidades indígenas, segundo o preceito constitucional, deverá ser oferecido também nas suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem, para o que será necessário formar professores dessas mesmas comunidades.’

Nos objetivos e metas, reforça-se a necessidade de incluir nos currículos dos cursos de formação de professores temas específicos relativos à população afro-descendente, indígena, aos trabalhadores rurais, entre outros.

Objetivos e Metas

11. *Nos concursos de provas e títulos para provimento dos cargos de professor para a educação indígena, incluir requisitos referentes às particularidades culturais, especialmente lingüísticas, dos grupos indígenas.*
21. *Incluir, nos currículos e programas dos cursos de formação de profissionais da educação, temas específicos da história, da cultura, dos conhecimentos, das manifestações artísticas e religiosas do segmento afro-brasileiro, das sociedades indígenas e dos trabalhadores rurais e sua contribuição na sociedade brasileira.*

O PNE, enquanto documento que se propõe a pensar a situação da educação brasileira nos seus vários níveis e definir ações e metas para os anos futuros, abordou de modo muito pontual e limitado o direito à diversidade étnico-racial. Considerando o papel comumente atribuído à educação para a garantia desse direito, seria interessante acompanhar o processo de revisão do PNE para a inclusão, de modo consistente e como orientação geral, da diversidade étnico-racial nos vários níveis e esferas de ação que o Plano prevê abranger.

No documento elaborado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), em 2004, intitulado 'Os desafios do Plano Nacional de Educação', foi realizado um diagnóstico da situação educacional brasileira nos seus vários níveis e modalidades para as cinco regiões do país, no intuito de contribuir na elaboração dos Planos Estaduais de Educação. Contudo, em nenhum momento foi levantado qualquer indicador relativo à raça/etnia ou demonstrada preocupação com as desigualdades educacionais que atingem certos grupos étnicos/raciais. Nem ao menos é discutida a situação da população indígena, abordada no PNE de 2001, o que pode ser considerado um retrocesso se o objetivo do documento é subsidiar a definição de metas e ações nos Estados.

2. Sugestões para ações futuras

- o Acompanhar e garantir a aprovação do anteprojeto da Reforma Universitária e do PL 3627/04, especificamente no que se refere às políticas de igualdade de acesso e permanência, com políticas de ação afirmativa que utilizem como parte dos critérios de seleção o pertencimento étnico-racial dos candidatos, entre outros;

- Com respeito ao PNE, seria oportuno aproveitar sua revisão para tentar incorporar às preocupações e ações do Plano a diversidade étnico-racial nos vários níveis e modalidades de ensino, especificamente no que se refere à população afro-descendente;
- O PNEDH passa também por um processo de revisão, cabendo a sugestão de um maior detalhamento das ações, assim como elaboração de diretrizes mais claras e amparadas em instrumentos internacionais que já considerem o direito à diversidade étnico-racial;
- Sugere-se o acompanhamento da ação *‘Assuma sua raça, declare sua cor’*, do Censo Escolar 2005, junto ao INEP;
- Elaborar estudo e avaliação do Programa Rede Nacional de Formação de Professores, desenvolvido pela Secretaria de Educação Básica do MEC;
- Elaborar estudo e avaliação do Programa Universidade para Todos, desenvolvido pela Secretaria de Educação Superior do MEC;
- Criar premiação para a produção de materiais didáticos que valorizem a diversidade étnico-racial vinculada ao Programa Nacional do Livro Didático, desenvolvido pela Secretaria de Educação Básica;
- Estabelecer sistema de cotas para negros em concursos públicos nas Instituições de Ensino Superior.